



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 661/2025, de 02 de junho de 2025

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, para a percepção de Gratificação Temporária do Sistema de administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, com atuação na cidade de Brasília-DF, institucionalmente vinculada à Coordenação de Infraestrutura e Suporte da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva deste Órgão, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto na Portaria ME/GM nº 670, de 18 de dezembro de 2019, no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Atribuições regimentais da unidade:

- Atuar na transformação digital dos serviços públicos de desenvolvimento regional oferecidos pelo MIDR ao cidadão. A Transformação Digital tem o propósito de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes, desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão;
- Coordenar, gerir e atuar nas atividades e operações da área de privacidade e segurança da informação de competência da unidade de TIC, bem como propor iniciativas para o desenvolvimento ou aquisição de novas soluções, recursos e ferramentas de segurança da informação e comunicações, de forma alinhada com as diretrizes e normativos internos, além daqueles emitidos pela SGD/MGI aplicados à privacidade e segurança da informação;
- Prospectar, avaliar e incorporar produtos e serviços relativos à área de infraestrutura tecnológica e às novas tecnologias;
- Realizar os processos de aquisição ou de contratação de tecnologia da informação e comunicações;
- Prover a infraestrutura de tecnologia necessária à operação das soluções tecnológicas;
- Acompanhar e implementar procedimentos, normas técnicas e padrões de utilização dos recursos de infraestrutura tecnológica e de governo eletrônico e soluções;
- Acompanhar e atestar a prestação de serviços relativos à área de infraestrutura tecnológica e identificar as necessidades de infraestrutura de tecnologia da informação, em conjunto com as demais unidades do MDR;
- Realizar a gestão e fiscalização dos contratos de tecnologia da informação e comunicações;
- Assistir e apoiar a elaboração de metodologias e padrões, bem como viabilizar sua implementação por meio de sistemas de informação nos assuntos relacionados à tecnologia da informação;
- Planejar, implantar e disponibilizar soluções baseadas em sistemas de informação otimizados para realizar a gestão das demandas e apoio na definição de necessidades de tecnologia da informação e de negócio; e
- Propor e coordenar a elaboração de políticas, normas e padrões relativos à governança de tecnologia da informação e comunicações.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Processo simplificado para seleção de um servidor público, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para a percepção de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, do mesmo nível.

O selecionado será lotado na Coordenação de Infraestrutura e Suporte da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com atuação na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, na modalidade presencial.

Caso tenha interesse, a ser manifestado em momento oportuno, existe a possibilidade de atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) desta Unidade Organizacional e conforme deliberação discricionária e exclusiva do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

Vedações para participar do processo de GSISP por força de vedação legal.

- Servidores sem vínculo,
- Contrato Temporário,
- Empregados públicos
- Servidores pertencentes a outros entes federados (distrital, estadual e municipal),
- Servidores em estágio probatório (não estáveis) e
- Servidores pertencentes à carreira de Magistério (regulamentada pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 1 2012) ou Servidores não regidos por carreiras regulamentadas pela Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

2.1. 1 vaga para GSISP de nível superior na Coordenação de Infraestrutura e Suporte (CISUP/CGTI)

Unidade Organizacional: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Superior

Processo simplificado para seleção de um servidor público, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para a percepção de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, do mesmo nível.

O selecionado será lotado na Coordenação de Infraestrutura e Suporte da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com atuação na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, na modalidade presencial.

Caso tenha interesse, a ser manifestado em momento oportuno, existe a possibilidade de atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) desta Unidade Organizacional e conforme deliberação discricionária e exclusiva do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

Servidores sem vínculo, temporários, empregados públicos, servidores pertencentes a outros entes federados (distrital, estadual e municipal), não estáveis, servidores pertencentes à carreira de Magistério (regulamentada pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012) ou servidores não regidos por carreiras regulamentadas pela Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 não poderão participar do processo de GSISP por força de vedação legal.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Atividades específicas de GSISP (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- PRIVACIDADE DE DADOS (Desejável)
- CONHECIMENTOS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Desejável)
- CONHECIMENTO DO PROGRAMA DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PPSI) (Desejável)
- GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES (Desejável)
- DOMÍNIO DA REDAÇÃO OFICIAL (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)
- ASSESSORAMENTO DE DIRIGENTES (Desejável)
- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÕES (Desejável)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- LOGÍSTICA (Desejável)

- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Desejável)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

CAPACITAÇÃO

- Licitações e compras públicas; normativos de aquisições de TIC do Governo Federal; (Desejável)
- Gestão de riscos em TIC; (Desejável)
- Privacidade de dados e segurança da informação (enfoque em TIC); (Desejável)
- Planejamento, gestão e fiscalização de contratos administrativos. (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTêmICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Organizar, gerir, executar e acompanhar as atividades da área de privacidade e segurança da informação de competência da unidade de TIC, sob supervisão do coordenador da Unidade de Infraestrutura e Suporte e de forma articulada e harmônica com as demais coordenações de TIC;
- Propor iniciativas e gerenciar a prospecção de novas soluções, recursos e ferramentas de segurança da informação e comunicações, de forma alinhada com as diretrizes e normativos internos, bem como aqueles emitidos pela SGD/MGI, aplicadas à privacidade e segurança da informação;
- Propor, gerenciar e atuar na implementação de ações de segurança da informação e comunicação no âmbito do MIDR;
- Atuar no tratamento de respostas e ações a incidentes cibernéticos e redes computacionais - ETIR no âmbito do MIDR, de forma conjunta e articulada com as demais coordenações de TIC, em consonância com as diretrizes, orientações e normativos emitidos pela SGD/MGI, aplicados à privacidade e segurança da informação;
- Apoiar e atuar na gestão de riscos de privacidade e segurança da informação, de maneira alinhada com outras instâncias do MIDR, especialmente com as unidades de controle interno e ouvidoria;
- Apoiar a elaboração, revisão e acompanhamento da execução da Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC do MIDR, bem como de suas normatizações complementares e procedimentos, após aprovação pelo Comitê de Segurança da Informação;
- Assessorar e apoiar o gestor da unidade de TIC e os demais coordenadores da unidade nos assuntos e demandas de privacidade de dados e segurança da informação;
- Realizar o planejamento, gestão e fiscalização de contratos de serviços e aquisições de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação;
- Elaborar artefatos de planejamento de contratações de TIC: Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência - TR, conforme IN SGD/ME nº 94/2022 , Lei nº 14.133/2021, PDTIC 2024/2027 MIDR, e outros normativos vigentes aplicados à matéria. Elaborar pesquisas de preços para novas contratações e para a renovação de contratos já existentes; e
- Elaborar notas técnicas, pareceres, despachos e outros documentos oficiais.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

- Experiência de, pelo menos 1 (um) ano, na gestão e acompanhamento de projetos e processos de privacidade de dados e segurança da informação; - Experiência de, pelo menos 1 (um) ano, no planejamento, gestão e fiscalização de contratos de serviços e aquisições de tecnologia da informação e comunicação, em especial aqueles que envolvam recursos, ferramentas e soluções de segurança de TIC; - Gerência de recursos, ferramentas e estruturas de controle de privacidade e segurança da informação em ambiente corporativo governamental; - Governança de TIC; - Gestão de Riscos em TIC (gestão de dados e segurança da informação); - Domínio de boas práticas na área de privacidade de dados e segurança da informação; - Conhecimento de normativos, orientações e diretrizes de privacidade de dados e segurança da informação emitidos pela SGD/MGI e outros órgãos que atuam neste campo; e - Redação Oficial: elaboração de notas técnicas, pareceres, despachos e outros documentos oficiais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

- i) As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante marcação no local apropriado/campo do documento de divulgação do edital que regulamenta este certame, disponível no "Módulo Oportunidades" da Plataforma GOV.BR. Para tanto, previamente ao ato de inscrição, o servidor interessado deverá ter incluído ou atualizado seu currículo profissional no Banco de Talentos daquela Plataforma;
- ii) No currículo cadastrado/atualizado no GOV.BR o interessado deverá informar seus contatos pessoais: nº de telefone e e-mail para contato e agendamento de entrevista, caso seja selecionado para esta etapa;
- iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em edital;
- iv) O candidato convocado para a fase de entrevista deverá encaminhar à banca avaliadora (banca CGTI) a documentação comprobatória dos requisitos de qualificação, treinamentos realizados e formação acadêmica. Tal documentação deverá estar em formato PDF e ser encaminhada para o e-mail informado no Edital;
- v) A não comprovação de requisitos obrigatórios, dentro do prazo informado pela banca avaliadora e de acordo com o previsto em edital, implicará na eliminação do candidato;
- vi) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este edital e dentro do período de inscrição; e
- vii) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

- i) Participarão da etapa de entrevistas o quantitativo de ATÉ 6 (SEIS) CANDIDATOS e serão convocados APENAS os mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental. Todas as etapas serão conduzidas por banca avaliadora formada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI;
- ii) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato convocado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando tal definição a critério da banca avaliadora;
- iii) A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico, domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital;
- iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos pela CGTI será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo; e
- v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista será eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

- i) O resultado do processo seletivo será publicado no website do MIDR e no "Módulo Oportunidades do Servidor" da Plataforma GOV.BR;
- ii) O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em tempo hábil, a ser informado por este Órgão, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado para a vaga (GSISP), e assim sucessivamente;
- iii) A seleção de candidato NÃO gera direito adquirido ao selecionado, de modo que a divulgação de resultado, convocação e/ou designação para a percepção da GSISP poderá ser revisada ou retificada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública e a critério do gestor'autoridade da área demandante, haja vista tratar-se de gratificação temporária, cuja concessão e manutenção são discricionárias; e
- iv) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 03/06/2025 até o dia 23/06/2025	<p>Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.</p> <p>i) As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante marcação no local apropriado/campo do documento de divulgação do edital que regulamenta este certame, disponível no "Módulo Oportunidades" da Plataforma GOV.BR. Para tanto, previamente ao ato de inscrição, o servidor interessado deverá ter incluído ou atualizado seu currículo profissional no Banco de Talentos daquela Plataforma;</p> <p>ii) No currículo cadastrado/ atualizado no GOV.BR o interessado deverá informar seus contatos pessoais: nº de telefone e e-mail para contato e agendamento de entrevista, caso seja selecionado para esta etapa;</p> <p>iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em edital;</p> <p>iv) O candidato convocado para a fase de entrevista deverá</p>

		<p>encaminhar à banca avaliadora (banca CGTI) a documentação comprobatória dos requisitos de qualificação, treinamentos realizados e formação acadêmica. Tal documentação deverá estar em formato PDF e ser encaminhada para o e-mail informado no Edital;</p> <p>v) A não comprovação de requisitos obrigatórios, dentro do prazo informado pela banca avaliadora e de acordo com o previsto em edital, implicará na eliminação do candidato;</p> <p>vi) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este edital e dentro do período de inscrição; e</p> <p>vii) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.</p>
Análise Curricular	De 24/06/2025 até o dia 26/06/2025	<p>Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.</p>
Entrevista	De 27/06/2025 até o dia 02/07/2025	<p>i) Participarão da etapa de entrevistas o quantitativo de ATÉ 6 (SEIS) CANDIDATOS e serão convocados APENAS os mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental. Todas as etapas serão conduzidas por banca avaliadora formada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI;</p> <p>ii) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato convocado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando tal definição a critério da banca avaliadora;</p> <p>iii) A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico, domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital;</p> <p>iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos pela CGTI será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente</p>

		<p>na sua eliminação do processo seletivo; e</p> <p>v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista será eliminado do processo seletivo.</p>
Resultado	De 04/07/2025 até o dia 04/07/2025	<p>i) O resultado do processo seletivo será publicado no website do MIDR e no "Módulo Oportunidades do Servidor" da Plataforma GOV.BR;</p> <p>ii) O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em tempo hábil, a ser informado por este Órgão, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado para a vaga (GSISP), e assim sucessivamente;</p> <p>iii) A seleção de candidato NÃO gera direito adquirido ao selecionado, de modo que a divulgação de resultado, convocação e/ou designação para a percepção da GSISP poderá ser revisada ou retificada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública e a critério do gestor/ autoridade da área demandante, haja vista tratar-se de gratificação temporária, cuja concessão e manutenção são discricionárias; e</p> <p>iv) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.</p>

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.